

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 34.651-9
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2012.
Art. 3º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0423 - Cidade Maravilhosa
Processo: 01580.037263/2011-14
Proponente: HB Filmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 46.848.701/0001-86
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 14.277.049,01
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 4227-7 conta corrente: 06.905-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 4227-7 conta corrente: 06.907-8
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 4227-7 conta corrente: 06.906-X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 444, realizada em 14/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
12-0128 - Minutos Atrás
Processo: 01580.009200/2012-59
Proponente: Lobo Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.396.390/0001-40
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 823.741,90
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 50.000,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 34.649-7
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 50.000,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 34.652-7
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 311.841,90

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 34.650-0
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 4º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0414 - Sinal Verde - 100 Anos do Guarani F.C.
Processo: 01580.037059/2011-01
Proponente: Quintessência Comunicações Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.975.294/0001-16
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 124.828,73
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 118.587,29

Banco: 001- agência: 1544-X conta corrente: 18.362-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
11-0508 - Inspiração Darma
Processo: 01580.043861/2011-22
Proponente: Invídeo Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 90.130.634/0001-51
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.376.826,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.261.847,00

Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 46.789-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
12-0135 - Dissonância Urbana
Processo: 01580.009267/2012-93
Proponente: Sombumbo Filmes Ltda. ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.687.576/0001-20
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.167.255,25
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.058.892,48

Banco: 001- agência: 6.971-X conta corrente: 07.210-9
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
12-0172 - I X O
Processo: 01580.012191/2012-83
Proponente: Quintal Digital Produções Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.506.070/0001-90
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.783.099,16
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.693.944,20

Banco: 001- agência: 1526-1 conta corrente: 22.653-X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

12-0190 - Sertânia
Processo: 01580.013220/2012-24
Proponente: Cariri Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Fortaleza / CE
CNPJ: 10.505.568/0001-18
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.384.158,94
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.314.951,00

Banco: 001- agência: 3140-2 conta corrente: 47.262-X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
12-0206 - Demasiado Humano
Processo: 01580.015233/2012-38
Proponente: Jambeiro Filmes e Produções Artísticas Ltda. - ME

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 06.974.395/0001-00
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 821.584,40
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 780.505,18

Banco: 001- agência: 1516-4 conta corrente: 22.278-X
Aprovado em ad referendum em 19/06/2012 e ratificado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 8º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991.

12-0148 - Os Advogados Contra a Ditadura ou Por Uma Questão de Justiça
Processo: 01580.009875/2012-06
Proponente: Caliban Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 27.651.181/0001-72
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.323.103,01
Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 256.947,86

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 33.344-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 33.345-X
Aprovado em ad referendum em 19/06/2012 e ratificado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 446, realizada em 26/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2012.
Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 115, DE 9 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0093 - Ajeitando as Coisas - Desenvolvimento
Processo: 01580.007157/2012-97
Proponente: Quintal Digital Produções Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.506.070/0001-90
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 242.000,00
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 229.900,00

Banco: 001- agência: 1526-1 conta corrente: 22.675-0
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 443, realizada em 29/05/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0098 - De Esperança em Esperança...
Processo: 01580.007458/2012-11
Proponente: Videologia Comunicação Ltda. EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 65.582.457/0001-09
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 614.880,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 584.136,00

Banco: 001- agência: 4224-2 conta corrente: 10.190-7
Aprovado em ad referendum em 28/06/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.
12-0173 - Uma Gôndola para Nova Veneza
Processo: 01580.012194/2012-17
Proponente: Sambaqui Cultural Cine Vídeo Ltda.
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 00.508.766/0001-81
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 140.100,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 133.095,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 08.146-9
Aprovado em ad referendum em 28/06/2012.
Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO DELIBERAÇÃO Nº 114, DE 5 DE JULHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0654 - Flores Raras e Banalíssimas
Processo: 01580.056130/2008-41
Proponente: Filmes do Equador Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 73.619.637/0001-34
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 13.169.260,76 para R\$ 13.126.924,51

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.397-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 1.576.637,57

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.399-8
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 900.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.398-X
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.100.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 34.729-9
Prazo de captação: até 31/12/2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DECISÃO EXECUTIVA Nº 44, DE 5 DE JULHO DE 2012

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº. 5.038, de 7 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2004, decide:

Art.1º. Estabelecer as regras para inscrições de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Autores Brasileiros na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em conformidade com a Portaria 29, de 21 de maio de 2009, do Ministério da Cultura, que dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública.

Art.2º. Aprovar o Edital, publicado na Seção 3 do DOU, nesta data, que define valores, prazos e condições para a concessão de apoio a editoras da comunidade dos países de língua portuguesa para a publicação de obras de autores brasileiros, com a finalidade de divulgar a literatura brasileira na comunidade dos países de língua portuguesa.

Art.3º. Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União - D.O.U.

LOANA MAIA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES PORTARIA Nº 122, DE 9 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 14 e Certificar que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir se Autodefinem como Remanescente de Quilombo:

Comunidade de Menino Jesus, localizada no município de São Miguel do Guamá/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 014, Registro n.1.659, fl.076 - processo nº 01420.0001952/2012-12;

Comunidade de Aninga, localizada no município de Pirambu/SE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 014, Registro n.1.660, fl.077 processo nº 01420.000042/2012-12;

Comunidade de Lagoa do Junco, localizada no município de Poço Verde/SE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 014, Registro n.1.661, fl.078 - processo nº 01420.000812/2006-71;

Comunidade de Bairro Porto D' Areia, localizada no município de Estância/SE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 014, Registro n.1.662, fl.079 - processo nº 01420.003699/2012-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO